



ASSIGNATURA CAPITAL

Anno 18900 Trimestre 48000 TYPOGRAPHIA RUA JOAO PINTO N. 26

ASSIGNAT UFA INTERIMPL, 1111... 14300 Semestre 82000 PARAMENTO ADIANTADO TYPOGRAPHIA RUA JOAO PINTO N. 26

Republica

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII

Numero avulso 100 rs.

Florianopolis--Sabbado, 19 de Outubro de 1896

Numero atrazado 200 rs.

N. 223

LEI ORGANICA

DA CONVENÇÃO E DO PARTIDO REPUBLICANO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

I. O Partido Republicano do Estado de Santa Catarina é parte integrante do Partido Republicano Federal, cuja programma adopta.

II. A representação externa do Partido será feita pelos representantes no Congresso Nacional, salvo o caso final do n. IV.

III. A direcção interna caberá na capital do Estado a uma Comissão Directora composta de cinco membros, e em cada municipio a uma Comissão Municipal, de escolha do eleitorado republicano.

IV. Os candidatos ao Congresso Federal, ao governo do Estado e a Comissão Directora serão escolhidos, em escrutinio secreto, pelos representantes dos municipios, que iram representados na capital em Convenção, sendo a data da reunião determinada pela Comissão Directora, respeitando a ultima parte do n. VIII.

V. Poderá a Convenção funcionar secretamente, si assim a entender, e poderá elle eleger, em occasião oportuna, os representantes do partido republicano do Estado a Convenção do Partido Republicano Federal, que tem de eleger os candidatos a presidente e Vice-presidente da Republica.

VI. Para a composição da Convenção se tomarão as seguintes bases:

1. Todo o municipio, por menor que seja o numero de seus eleitores republicanos, terá direito a se fazer representar por pessoas que forem eleitores e residentes no mesmo, não podendo dar mais de cinco representantes.

2. Assim, tomar-se-ha o municipio cuja votação, em média, dada ao partido na ultima eleição federal, for maior, e, dividindo-se por cinco, o quociente determinará a base da representação dos demais municipios, dando a fração superior a um terço do quociente direito a mais um representante, tudo conforme foi observado para a composição da Convenção.

3. O mandato dos representantes a Convenção, da Comissão Directora e das comissões municipais será de tres annos, podendo ser revogado.

4. A Convenção se renovará sempre no anno em que se houver de proceder ás eleições federaes, fazendo-se, para isso, nos municipios, a escolha dos seus representantes, com antecedencia, que permita comparecer, pelo menos, duas semanas antes do dia designado para a eleição; procedendo do mesmo modo do quanto á demais eleições em que lhe cabia escolher candidatos.

5. As deliberações da Convenção serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros reconhecidos.

6. A escolha de candidatos pela Convenção será feita por maioria absoluta de votos, e o resultado será proclamado em boletim especial, assignado pelos convencionistas.

7. A Comissão Directora tomará posse nas mãos da Convenção, entrando desde logo no exercicio de suas funcções.

8. A escolha dos deputados ao Congresso Representativo do Estado será feita directameente pelos municipios que a communicar em tempo a Comissão Directora, afim de ser organizada e apresentada ao eleitorado a lista dos candidatos.

REUNIAO

Em nome da commissão executiva do Partido Republicano Federal, convidamos a todos os co-religionarios, para uma reunião ás 11 horas do dia 12 do corrente, no salão do Conselho Municipal, afim de proceder-se á escolha dos 3 membros do partido, que o representem na Convenção que se vai reunir no dia 15 do corrente, nesta cidade, para proceder á escolha dos candidatos á representação federal nas eleições de 3 de dezembro proximo futuro.

Pedimos o comparecimento de todos os co-religionarios.

Florianopolis, 9 de outubro de 1896.

Antonio P. de Silva e Oliveira Gustavo Romão

REDAÇÃO TIPOGRAPHICA SERVIÇO ESPECIAL

Republica

Convenção

Tubarão, 8.

Foram eleitos representantes deste municipio a Convenção Republicana, que se reunirá na capital a 15 do corrente, o coronel Pedro Collaço e o tenente-coronel João Cabral de Melo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

REGISTRACAO DO CIDADÃO ENGENHEIRO CIVIL HERCILIO PRADO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Requerimentos despachados Dia 22 de setembro

Joviano Silveira de Souza.—Como requer.

Henrique França.—Informe o supvto pertencente municipal da Palhoça.

Mariana Faria.—Passe-se título, nos termos da informação do agente de Colonização.

Josephina Borgonovo.—Passe-se título.

Julio Joaquim da Silva.—Informe o Theououro.

Donato José da Rocha.—Passe-se título.

Augustina Rossler.—Idem.

Angelo Bori.—Idem.

Henriqueta Venko.—Passe-se título, nos termos da informação do agente de Colonização.

Paulo Valcanalis.—Em vista das informações, volte á repartição de Terras, afim de serem declarados a area e o preço do lote n. 40.

Ernesto Guiz.—Passe-se título.

Leopoldo Sarnelli.—Idem.

Joaquim Sarmento.—Informe a repartição de Terras.

Antonio Kreizer, (3º despacho).—Informe a repartição de Terras.

Naturalizados

Realmente todos dizem que o Brazil é rico, ninguém contestará as suas riquezas naturaes, a incomparavel liberdade de seu solo; no estrangeiro, ninguém tambem osará negar que essas riquezas estão ainda em sua maioria enterradas e para desenterrarão tão famosos thesouros são precisos os braços dos homens.

Na imigração consiste pois o grande interesse do nosso país que tem no solo a sua principal riqueza; sem, pois, grande incremento da colonização como poderá prosperar a nossa agricultura da qual depende um grande parte o nosso futuro.

Sem esses quasi dois milhões de estrangeiros que se espalham por todo o nosso vasto territorio, desde o Amazonas até ás fronteiras do Prata, acaso não será a elles devido em gran te parte o maravilhoso progresso do Estado de S. Paulo e do grande zangão dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul? Ainda agora estamos vendo no Congresso Brasileiro, haver quem queira prohibir ao estrangeiro exercer emprego publico no Brasil; e é assim que queremos saber receber imigração europeia expulsações?

Que grande differença entre esse modo de pensar de certos homens politicos do Brasil e a generosidade do Estado Unidos da America e da Argentina; não são elles os que a estrangeiros a naturalizar-nos?

Para os nossos naturalizados sempre prezamos que a estrangeiros deve ter o mesmo direito que a nacional, porquanto paga os mesmos impostos que este.

Quem ignorar que os Estados Unidos davam a sua posição actual no mundo de nação de primeira ordem á affluencia espontanea da imigração ali atrahida pela liberdade de sua Constituição e sobretudo ao grande numero de acolhidos, ali encontrando liberdades illimitadas?

Quem não sabe que lá se tem visto estrangeiros naturalizados occupando os mais altos cargos, como generaes, embaixadores e até ministros?

Que reconio é pois este no Brasil dos estrangeiros e qual a razão de ser dessa guerra que se procura fazer aos naturalizados?

Infelizmente, não temos ainda logo grande importancia sendo de questões de partidos, ficando mal apreciada tudo quanto interessa verdadeiramente á Nação.

Os ultimos conflictos dados em S. Paulo e no Rio entre brasileiros e italiani, sendo com aleviação mal nos tiveram um bom resultado, aberto os olhos ao Governo, não se lembra ver os inconvenientes já previsto por muitos dos portigos de grandes applicações de uma nacionalidade em determinadas e illimitadas zonas de nosso territorio, além de vir d'elles a receber o grande erro de se constituir um sistema de imigração por concessão e a tanto por cabido, sendo chegado a tempo de mudar fundamentalmente o sistema, mostrando tambem o inconveniente de ter formado e este dizem, que por exemplo, para os Estados si impugna com a imigração, quando não se elles, que a portugal e a immigração por concessão a União, por muitas e variadas razões e até por considerações de politica internacional.

O grande numero de estrangeiros, como igual com os Estados Unidos de America podem apresentar, residente no Brasil, um elemento de riqueza e de prosperidade para o Brasil em geral em que elles aqui vivem em geral em boas condições; e para os portuguezes e outros naturaes, que por milhares, no commercio, se lavam,

na industria, etc. concorrem com elles para o engrandecimento e progresso de nossa Patria, isto em relação ao estrangeiro em geral, os quees somente nos podem trazer benefícios, sobretudo a corrente imigratoria expulsações.

O nosso Estado tem inquestionavelmente muito lucrado com o estabelecimento no seu respectivo territorio do allemão e italiano e basta se percorrer os municipios de Blumenau, Joinville, Brusque e as colonias do sul para se ficar admirado dos progressos que esses homens nos tem trazido; por ventura os italiani aqui estabelecidos, esta operando a colonia que tanto tem a está concorrendo para o nosso progresso local, culpa do exaltamento dos grupos de acorderos que nas ruas de S. Paulo e do Rio provocaram aquellas scenas horrendas?

Que maiores queixas que tem ouvido e sobre tudo contra os allemãos do Blumenau é que elles queimam viver á parte, segregando-se do commercio brasileiro, recusando se a aprender a lingua do país?

Isso é falso, podemos nós atestar, e somente quem ignora a constituição de um povo é que poderá fazer a calunias de semelhantes argumentos, pois á clarissimo, é racionavel que um filho de allemão aprenda a lingua do seu país e se não aprende a lingua do país a culpa é do estabelecimento dos nossos governos, que não tem conseguido plantar a lingua do país no territorio.

Se não se tem conseguido, não se tem de que se queira e muito quanto se tem feito para abater sobre elles o preconceito.

Desde a nossa independencia até hoje sempre elles concorrerão ao bem do país e ao progresso e desenvolvendo o comercio e a industria nacional e ainda nos gloriosos batalhos do Paraguay mais de uma vez nas trincheiras inimigas os cadaveres de heróicos allemãos naturalizados jejuam ao lado dos heroes brasileiros.

Sinistro no mar

É digno de elogios o procedimento dos cidadãos que, arriscando a vida, prestaram socorros ao lanchão do sr. Nicolau Schmidt, durante o pampiro de ante-hontem, na bahia de sul desta capital; não é de admirar, e d'aquelle que não trêpido em realizar a fôrta de terem os commandos da Capitania e Alandago chegado ao local de perigo quando ja os tripulantes de lanchão estavam salvos.

Um socorro não se pode mover com a mesma rapidez de um canhão, visto que o can peçoal é manovrado e por isso mesmo não pôde estar sempre a prestar socorros a haver em que o empregar se necessitou.

O fôrta é que o canhão de S. Paulo, sendo em terra, commoção, sem se a não obrigada, assim como o de Capitanias de Porto, que, si tem por dever prestar socorros ao mar em commoção de perigo, não possa, para isso, os necessarios elementos.

Tudo comprime o seu dever, não obstante o canhão que se não abrigam em primeiro lugar no local de perigo.

O fôrta de Porto, de Porto Alegre, chegou de 4º do corrente, traz um bello canhão de 24 libras, de João Montary de Aguiar Lisboa, o primeiro intendant eleito pelo municipio de Porto Alegre.

Curioso

O Correo desta capital devolveu-nos hontem diversos numeros da nossa folha em maço, allegando que não tinha endereço.

Acreditado em um engano de pessoal de remessa, que talvez do brassão mal o numero endereçado, abrimos o maço.

Continha elle o seguinte: dois numeros da Republica, dos d'O Estado e um d'O Coisa.

O primeiro da Republica, edição de 3 do corrente, continha, sobre o titulo, dois sellos de 20 réis.

No interior, dois bouquets secos de grinalda de noiva e um raminho de funcho.

No outro, edição da Republica, de 6, no lado direito do titulo do jornal, está escripto o seguinte:

«M. Você com passa? como vai essa flor? As encomendas e cartas ja seguem, mas logo levar as encomendas da... (aqui ha um nome de mulher e a inicial, se fosse publicadas, o nome seria traído) e M. P. Não se também as cartas.»

Por assignatura, esse bilhete tem dois nomes de mulher claramente escriptos. Depois dos nomes diz: ... etc. e tal pontuação.

No lado esquerdo d'esses mesmos numeros da Republica, lê-se:

«Nas encomendas foi uma carta para a madrinha (permissão para pararmos sobre a tal inicial) e na tua carta foi outra para a moça; manda logo levar sem falta.»

A assignatura ahi está em bebo e relembra figura provavelmente em um romance de José de Alencar.

O numero d'O Estado, de 3, tem um bilhete extenso, que a illustre missivista não assignou, sendo a letra diferente dos da Republica.

Diz no lado direito do jornal:

«Justo encontrarei um corraço de papel que do romance de para terra; a moda d'aqui do pedem fazer, há uma carta que mandou-se por carta, por meio de uma carta de S. Paulo, de 4 de setembro, e d'aquelle que não trêpido em realizar a fôrta de terem os commandos da Capitania e Alandago chegado ao local de perigo quando ja os tripulantes de lanchão estavam salvos.»

«Mas abrise, estava pregado um cartão representando uma moça esculpido-se no bioposto, e sobre o cartão uma corção, dos meos de pé por Deus.»

No cartão estava escripto: «Vej o cartão, que tal!»

No corraço, lê-se:

«Speranza e inocência. Tudo em teu rosto brota. Mandou-me o pé por Deus. Choram os olhos de S. Paulo.»

Cartão e corraço estão ligados ao jornal por meio de alfinetes.

Fig. cunha de cartão, vê-se esta phrasa:

«O. Não houve é muito período corraço.»

No outro numero d'O Estado, edição de 3 de outubro, lê-se a seguinte carta, escripta a comisar sobre o titulo, passando pela direita, até o lado da primeira columna:

«H. Um cartãozinho escripto para hoje não ha mais em meu corraço que no que por assignatura, é da magnifica effluencia: uma jóia na roça.»

jornaes, manda-me dizer, encontrá-los dentro umas flores sacras para você, estão secas de saudades.

Saudades. Tu amiga. N. »

(A assignatura é a de um nome familiar.)

No alto da ultima columna da primeira pagina, vê-se um bouquet de flores e na margem:

«Esta flor chama-se Hortencia. Si toda a Hortencia fosse como a flor seria linda.»

No numero d'O Coisa, edição de 4 do corrente, lê-se sobre o titulo:

«Para o P. M. Adeus meu querido Pedro, que o seu amigo não esqueça-te do amigo R. H. manda.»

E na margem:

«Este jornal é... »

Um traço de tinta inutiliza este começo de phrasa.

Na quarta pagina diz: «Escreva-me sempre. O mesmo.»

«Is em que consistia o maço d'O Republica que nos devolveu o corraço?» por não ter endereço.

Parceria um dever a devolução de todos esses bilhetes ao Correo. Como, pagos, o jornal tinha o competente sello, não de carta, resolvemos por o maço á disposição das senhoritas, por meio dos jornaes diarios, encerrando bilhetes anônimos.

O corraço que o diga e qualifique o crime; o maço fica á disposição da herdeira de José de Alencar.

Livros e jornaes

Per intermedio da Livraria Firme, receberam dos sr. Echeague e irmãos, o segundo volume da Constituição Federal e dos Estados, trabalho que muito se recommenda pois contém as constituições antigas e actuaes dos Estados da União Brasileira.

A livraria Firme têm a venda os dois volumes dessa obra. Agradecemos a remessa.

Realiza-se a 18da corrente, na cidade de Tubarão, a festa do Espirito Santo.

Dogras

No estado de sul, de Corthibaes, vão ao Rio Negro, os indios acataram os seus irmãos, matando alguns d'elles.

Agora, se extrahiu de Sul, repulso se o estado.

Ha, duas ultimas annos, um mar de tres fôrtes.

Haço é dia de celebração de governo do Brazil.

Notas diversas

Notas diversas

Notas diversas

